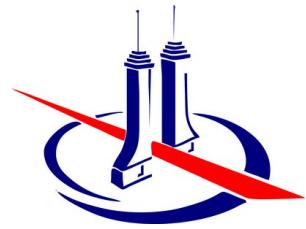




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



RESOLUÇÃO N° 6, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores para, em atenção à solicitação de desarquivamento do Chefe do Poder Executivo - protocolo nº 325/ADM/2018 e conforme os artigos 67, § 1º, e 80, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos 37 e 57, §1º do Regimento Interno da Casa, analisar o Projeto de Lei Complementar nº 09/2017, protocolado sob o nº 1099/2017/LEG, de autoria do Poder Executivo, que “Disciplina a manutenção e conservação da limpeza pública no município de Uruguaiana/RS – Projeto Sem Lixo, e dá outras providências”.

Art. 2º A Comissão será composta pelos vereadores: Carlos Alberto Delgado de David (PP), Eric Lins Grilo (DEM), Mano Gás (PSDB), Zulma Rodrigues Ancinello (PRB) e Vilson José Brites Borges (PMDB).

Art. 3º A Comissão Especial, conforme artigo 82, § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para exarar o parecer, contados conforme previsto no artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da Casa.

Art. 4º Fica designada a Servidora Nelida Pinto Sanguinetti, Oficial Legislativo, para auxiliar no assessoramento a esta Comissão Especial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 09 de abril de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
Secretária